



## Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Art. DECRETO Nº 2.927 de 1º de março de 2002.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO SAAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA,**  
**Prefeito da Estância Turística de Barra**  
**Bonita, Estado de São Paulo, usando das**  
**atribuições que lhe são conferidas por lei,**

D E C R E T A :

**Art. 1º** - Fica aberto junto ao Setor Contábil do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita- SAAE, crédito adicional no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), suplementar a seguinte dotação insuficiente no orçamento vigente:

### ADMINISTRAÇÃO

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES  
 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes  
 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
 17.512 - F. 8.4 ..... **R\$ 5.000,00**

**Art. 2º** - O recurso necessário para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

### ADMINISTRAÇÃO

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES  
 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes  
 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
 17.512 - F. 9.7 ..... **R\$ 5.000,00**

*Sim -*



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 1º de março de 2002.

O Prefeito,

*JOSE CARLOS DE MELLO TEIXEIRA*  
Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, SP  
Prata, 01 de março de 2002.

**JOSE CARLOS DE MELLO TEIXEIRA**  
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

*Mariza Ivanete Guiraldele Pizzato*  
**MARIZA IVANETE GUIRALDELLO PIZZATO**  
Diretora da Secretaria do Gabinete

*Mariza*